

Processo 0809626-91.2022.4.05.8300T

-- ajuizou o presente mandado de segurança contra ato da União, do FNDE e da Caixa alegando em síntese que objetiva a suspensão das cobranças das parcelas mensais de amortização da dívida do seu contrato FIES, bem como o abatimento de 1% para cada mês trabalhado US 232 Ilha SANTA TEREZINHA (CNES 0022187) e US 290 USF DA MANGABEIRA e (CNES: 3006476 ) enquanto estiver com vínculo ativo em regiões prioritárias. Narra fatos e pede liminar.

A União e o FNDE manifestaram interesse no feito. A Caixa falou nos autos.

É o relatório. Decido.

A concessão de liminar em sede de mandado de segurança exige a presença de dois pressupostos legais, o fumus boni iuris e o perigo da demora.

No caso dos autos observo que o impetrante conseguiu demonstrar os devidos requisitos para o abatimento mencionado no FIES por trabalhar na Estratégia Saúde da Família (ESF) em áreas e regiões prioritárias com carência e dificuldade de retenção de profissional médico, atuando como integrante da ESF pelo período de, no mínimo, 1 ano ininterrupto, podendo atuar em, no máximo 2 ESF, com carga horária total de 40 horas semanais de trabalho, exceto os médicos das ESF Ribeirinhas, que terão carga horária de 32 h.

Assim, possível a concessão de liminar.

Posto isso, pela presença dos devidos pressupostos concedo o a liminar determinando à União e ao FNDE o devido abatimento, seguindo as regras legais e regulamentares, com o cumprimento pela Caixa.

Intimações. Ao MPF. Ao julgamento

A presente decisão pode servir como notificação a ser utilizada pelo ECeman.



Processo: **0809626-91.2022.4.05.8300**

Assinado eletronicamente por:

**FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO - Magistrado**

**Data e hora da assinatura:** 18/07/2022 09:14:19 **Identificador:**

4058300.23483725



22071809124935800000023550762

**Para conferência da autenticidade do documento:**

<https://pje.jfpe.jus.br/pjeconsulta/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

**Para validar, utilize o link abaixo:**

[https://pje.jfpe.jus.br/pjeconsulta/Painel/painel\\_usuario/documentoHashHTML.seam?hash=c147f1028339496bda9365ba69723550d53661b4&idBin=23550762&idProcessoDoc=23483725](https://pje.jfpe.jus.br/pjeconsulta/Painel/painel_usuario/documentoHashHTML.seam?hash=c147f1028339496bda9365ba69723550d53661b4&idBin=23550762&idProcessoDoc=23483725)

